

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-06-1992

Data da instalação: 16-04-1993

Data de instalação do PJe: 11-06-2015

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Doloresópolis, Guapé, Ibiraci, Itaú de Minas, Piumhi, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 19-7-2023, p. 178.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 29-6-2022

Às 8h30min do dia dois de agosto de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, situado na Rua Antônio José dos Santos, 135, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Leonardo Tibo Barbosa Lima; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gilmara Silva Alvarenga Garcia; os Servidores Alysson de Abreu Arouca, Caubi de Oliveira, Luciana Laudares de Oliveira Parreira, Luciano Pantuci da Silva, Ludmila Maria Piantino Andrade, Marcos Paulo Freire, Nelson Soares Silveira, Paulo Henrique Rattis, Sílvia Santiago Castro e Walkiria Nascimento Leite; pelas estagiárias Franciely da Conceição Correia, Giovanna Beraldo Ugattis, Henrique Junior Cunha Silva e Maisa Fialho. Os servidores Alysson de Abreu Arouca e Paulo Henrique Rattis, servidores da 1ª Vara do Trabalho de Passos e a servidora Ludmila Maria Piantino Andrade, da 2ª Vara do Trabalho de Passos, foram deslocados para este Núcleo do Foro de Passos, em virtude da implantação total do Projeto Superforo. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, os servidores Ronaldo Jacinto Penha e Líbia de Aguiar. Ausentes os servidores Alberto Calixto Mattar Filho, em licença médica, e Paulo Henrique Rattis, em férias regulamentares.

Foro de Passos – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista	Atribuições	Lotação Real
Res. GP 232/2022 e 234/2022	Chefe do núcleo: Gilmara Silva Alvarenga Garcia	1
(sem oficial de justiça)	Calculistas: Caubi de Oliveira e Líbia de Aguiar	2
07 servidores	Atermador: Marcos Paulo Freire	1
Lotação Atual: 08	Distribuidor: Sílvia Santiago Castro Luciana Laudares de Oliveira Parreira Ronaldo Jacinto Penha Alberto Calixto Mattar Filho	4
(sem oficial de justiça)		
08 servidores	Total servidores	8
Dados da Gestão de pessoas	Estagiários	4
Oficiais de Justiça	3 Oficiais: Luciano Pantuci da Silva, Nelson Soares Silveira e Walkiria Nascimento Leite.	
(não há <i>ad hoc</i>)		
03 oficiais		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2022	2023 até dia 18-7
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.894	1.178
Média por Vara/dia expediente	6,2	4,6

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.894 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.166 foram do procedimento sumaríssimo e 1.114 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 18-7, apurou-se que, em 128 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.178 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 552 foram do procedimento sumaríssimo, 557 do procedimento ordinário e 43 foram atermadas presencialmente e não houve por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 18-7
Cartas Precatórias recebidas	102	57
Média/dia útil/por Vara	0,22	0,22

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 495 processos, média de 2,15 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 495 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2023, até o dia 18 de julho, com 128 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 218 processos, média de 1,7 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 100 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100%.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 18/07
Processos recebidos	495	218
Média/dia útil	230	128
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	495	218
Processos solucionados (*)	495	218
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 2,1 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 18 de julho, a média foi de 1,7 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 18-7
Média de processos por calculista	2,1	1,7

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 18-7
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	3.324	1.430
Mandados físicos	0	0
TOTAL	3.324	1.430
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	91
Total de pendentes de cumprimento	0	91

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2022

Oficial de Justiça	Totais
NELSON SOARES SILVEIRA	26
WALKIRIA NASCIMENTO LEITE	65
Totais	91

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 18-7-2023

Oficial de Justiça	Totais
ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO	673
LUCIANO PANTUCI DA SILVA	192
NELSON SOARES SILVEIRA	143
WALKIRIA NASCIMENTO LEITE	422
Totais	1430

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 18-7-2023

Oficial de Justiça	Totais
NELSON SOARES SILVEIRA	26
WALKIRIA NASCIMENTO LEITE	65
Totais	91

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro de Passos as Portarias de n. 01/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; n. 02/2015, que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos e ratifica Portarias que estão em vigência; n. 01/2016, que regulamenta a prática de atos meramente ordinatórios; n. 01/2017, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; n. 02/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, em apoio operacional à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos-MG e ao Posto Avançado de Piumhi/MG; n. 03/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, referentes a tarefas operacionais da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos-MG e do Posto Avançado de Piumhi/MG, em adesão aos Projetos Estratégicos do Superforo e Efetividade na

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Execução; e n. 02/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, realiza as seguintes tarefas: arquivo/desarquivamento de autos e vista às partes, impressão e entrega de expedientes do Sistema Peticionamento Eletrônico, digitalização de documentos e inserção no Pje de quaisquer documentos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador, inserção das guias de depósito judiciais – SIF e SISCONDJ no PJe, impressão de agravos de instrumentos recebidos pelo SRRE, remessa de peças processuais (e-Remessa), impressão do Malote Digital, inserção de arquivos do Malote Digital no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau, pulicar DJe, encaminhamento/distribuição de carta precatória no PJe, triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção (impressão e expedição) de ofício no PJe, produção de mandados no PJe, produção de Editais no PJe, produção de Cartas Precatórias no PJe e produção de Alvarás no Pje. As quatro Etapas do Super Foro estão implantadas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Passos, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

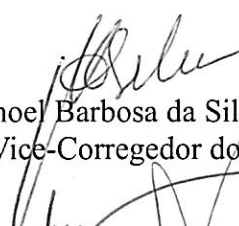
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

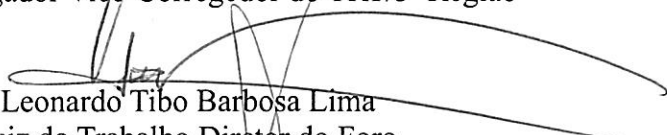
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação

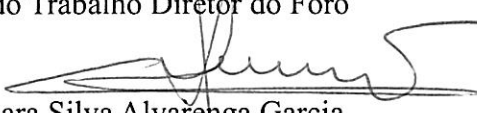
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dois de agosto de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 140, divulgado no DEJT em DJe 19-7-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz/Juíza Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e Rômulo Soares Valentini.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Leonardo Tibo Barbosa Lima
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Gilmara Silva Alvarenga Garcia
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria